



PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Campo Grande – Mato Grosso do Sul

Perguntas e respostas frequentes

Para melhor prestação do serviço jurisdicional, reforçamos que o acompanhamento do processo e da respectiva movimentação **deve ser solicitada ao advogado da parte interessada, seja particular ou público (no caso da Defensoria Pública Federal)**. Eles têm o dever legal de prestar essas informações. O Juizado tem foco no atendimento às partes sem advogado.

Reclamações desses representantes devem ser encaminhadas aos setores responsáveis de cada um deles: Ouvidoria da OAB-MS e Ouvidoria da DPU.

Distribuição, tutela de urgência e prioridade

Por que meu processo ainda não foi distribuído?

Após o protocolo da ação, é necessário aguardar a análise e a distribuição manual do processo. O prazo pode variar conforme a quantidade de processos recebidos e os procedimentos necessários para o cadastramento e a distribuição.

Por que o pedido de tutela de urgência ainda não foi analisado?

A tutela de urgência é uma medida excepcional e sua análise depende das circunstâncias de cada processo. Em regra, o pedido pode ser apreciado no curso do processo, inclusive na sentença, quando o caso concreto assim permitir. Com relação à pauta incapacidade, os processos seguem um fluxo diferente. Após a distribuição, são encaminhados diretamente ao setor de perícias do Juizado.

Em processos que demandam dilação probatória (realização de alguma prova em Juízo), as tutelas, em regra, são apreciadas somente no momento da prolação da sentença.

Tenho direito à prioridade por idade, doença ou outra condição. Como funciona?

A legislação prevê prioridade para determinadas situações. A prioridade é observada de acordo com as regras aplicáveis ao processo, sem significar necessariamente que a análise ocorrerá de forma imediata. O andamento também depende das etapas processuais e da ordem de tramitação estabelecida para os processos. Além disso, a grande maioria dos nossos processos são prioritários.

Andamento dos processos

Por que meus cálculos ainda não foram homologados?

Quando as partes concordam com os cálculos apresentados, não é necessariamente necessária uma decisão específica de homologação. Após o cumprimento das etapas necessárias, o processo poderá seguir para a expedição do requisitório de pagamento, quando for o caso. O ato ordinatório de intimação das partes já considera essa homologação, desde que não haja impugnação fundamentada (isto é, juntada de novos cálculos diversos por uma ou ambas as partes). Nesse caso, a outra parte é intimada; se não concordar, o processo será enviado a(o) magistrad(a)o para decisão. Será preciso aguardar a ordem cronológica da conclusão para análise.

Como posso falar com o juiz?

É possível solicitar uma audiência ou despacho com a(o) magistrada(o) por e-mail à secretaria da unidade: cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br , para evitar que a(o) advogada(o) se desloque até o local e a(o) magistrada(o) esteja em audiência. No pedido, informe os dados do processo e se pretende realizar o atendimento presencialmente ou de forma virtual, quando essa modalidade estiver disponível.

Lembrando que os magistrados atendem as partes somente com a presença do(a) advogado(a).

Como saber em que fase está meu processo?

O andamento processual pode ser consultado pelos sistemas oficiais da Justiça Federal. A consulta permite verificar as movimentações e, conforme o caso, os documentos disponibilizados no processo:

RPV e precatórios

O que é RPV?

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de pagamento utilizada para pagamento de valores devidos pela Fazenda Pública (União, INSS, ECT, INCRA, UFMS etc) em decorrência de decisão judicial, até o limite de 60 salários mínimos.

O que é um precatório?

O precatório é uma requisição de pagamento expedida em processos judiciais nos quais a Fazenda Pública (União, INSS, ECT, INCRA, UFMS etc) foi condenada a pagar valores maiores que 60 salários mínimos.

Quando será pago o meu requisitório?

A **RPV** é paga nos últimos dias do mês subsequente à sua transmissão ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região. Por exemplo: se constar a movimentação no processo que a RPV foi enviada ao Tribunal no dia 30/5/2026, ela será paga, em regra, entre os dias 25 e 30/6/2026. O pagamento é seguro e não há risco de não ser realizado.

No caso de **precatório**, o pagamento segue o calendário orçamentário aplicável. Os precatórios transmitidos até o dia 1º de fevereiro do ano corrente, serão pagos no ano subsequente. Por exemplo: se o precatório foi transmitido no dia 30/1/2026, ele será pago no ano de 2027. O período exato somente é informado poucos dias antes pelo Tribunal. Se o precatório for transmitido após o dia 1º de fevereiro de 2026, ele será pago em 2028. O pagamento é seguro e não há risco de não ser realizado.

Como saber quando meu precatório será pago?

A previsão de pagamento pode ser consultada nos canais oficiais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A consulta permite verificar informações como a proposta orçamentária e o ano previsto para pagamento:

Quanto tempo demora para expedir uma RPV ou precatório?

O prazo para expedição pode variar de acordo com a situação do processo e as etapas necessárias para a elaboração e conferência do requisitório. Por isso, não é possível estabelecer um prazo único para todos os processos. Em regra, o requisitório é cadastrado 60 dias após o trânsito em julgado da sentença/acórdão (quando não é mais cabível qualquer recurso sobre esse julgamento).

Como consultar se meu requisitório já foi pago?

A situação do requisitório pode ser consultada no sistema oficial de consulta de requisições de pagamento do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Na consulta, é possível verificar, entre outras informações, se o requisitório está **ativo** ou se consta como **pago**. Essa informação é disponibilizada no processo, em ato ordinatório.

<https://web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaReqPag>

É possível pedir prioridade na expedição da RPV?

A expedição dos requisitórios observa os procedimentos próprios da unidade responsável. Eventuais prioridades previstas em lei ou regulamentação são observadas conforme as regras aplicáveis. Em regra, têm prioridade os maiores de 80 anos, aqueles com doenças terminais e os acordos homologados em Juízo.

Meus honorários contratuais podem ser pagos por RPV separadamente?

O destaque de honorários contratuais segue as regras aplicáveis ao requisitório e não gera desmembramento da modalidade de pagamento do valor devido à parte, conforme disposto no art. 19 da Resolução CJF 983, de 18/3/2026.

Já os **honorários sucumbenciais** possuem tratamento próprio e são requisitados separadamente.

Solicitei meus honorários contratuais antes da transmissão do RPV/PRC e não foi feito o destaque

Nos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, é expedido um ato ordinatório nos autos informando a respeito do momento a ser requerido nos autos.

“Nos termos do artigo 13 da Resolução Conselho da Justiça Federal (CJF) n. 983/2026, ficam as partes intimadas do teor do(s) ofício(s) requisitório(s) expedido(s).

Normativos observados:

1. Consoante disposto no artigo 17 da Resolução CJF n. 983/2026, o **destacamento de honorários** somente é possível **antes da elaboração** da requisição de pagamento. Tendo em vista que o requisitório já foi expedido, não é mais cabível a juntada de contrato de honorários para destaque nesta fase processual.
2. Em conformidade com o artigo 7º da Resolução CJF n. 983/2026, a **atualização de valores** de precatórios e RPV é realizada automaticamente até o efetivo pagamento.
3. Ressalvada a hipótese do artigo 494, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), **não cabe**, neste momento processual, rediscussão da quantia de condenação, servindo esta intimação das partes somente para possibilitar a **conferência** do preenchimento do(s) ofício(s) requisitório(s) pelos respectivos interessados.

Se nada for requerido no prazo de 5 (cinco) dias, o(s) requisitório(s) será(ão) transmitido(s) ao Tribunal.”

Como faço para solicitar a expedição de alvará?

O Juizado Especial Federal não expede alvarás. Em algumas situações, são autorizados, por decisão, levantamentos à ordem do Juízo ou decorrentes de depósitos judiciais.

Os levantamentos à ordem do Juízo poderão ser verificados no extrato de pagamento ou cadastro do requisitório anexado no processo.

Posso pedir urgência para o levantamento de valores?

Em regra, têm prioridade os maiores de 80 anos, aqueles com doenças terminais e os acordos homologados em Juízo.

Certidões

Quanto tempo demora para ser expedida a certidão de advogado constituído?

A certidão de advogado constituído é expedida, em regra, em até **7 dias úteis**, contados do requerimento ou, quando necessário, da confirmação do pagamento do requisito.

Quando a certidão depende da informação de pagamento de RPV ou precatório, sua emissão poderá ocorrer somente após a confirmação do pagamento, para evitar perecimento de sua validade perante a instituição bancária (30 dias da emissão).

Qual é o valor da certidão de advogado constituído?

A taxa indicada para a emissão da certidão é de **R\$ 8,00**, mediante recolhimento pela forma disponibilizada pela Justiça Federal.

Como solicitar a certidão de advogado constituído?

O pedido deve ser realizado pelo sistema processual, utilizando o tipo de petição correspondente à solicitação de certidão de advogado constituído nos autos (tipo: pedido de expedição de certidão - Advogado constituído nos autos). Quando houver cobrança de taxa, o respectivo comprovante deverá ser apresentado juntamente com a petição.

Para emissão da guia de recolhimento das custas:

<https://web.trf3.jus.br/custas/> - emitir GRU – certidão de advogado constituído.

Peticionar em **Certidão de Advogado Constituído** (utilize a ferramenta do filtro para encontrar).

Na emissão da guia - pagamento da taxa - colocar 1 página.

Pode ser pago por pix. Juntar o comprovante “pix realizado com sucesso”.

Código 18710-0

Código Pix 20865 (gera automático)

SISTEMA DE PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS

Cálculo Base Legal Cartas Registradas Com Aviso de Recebimento (AR) Consulta PJe/Cartão

Número do Processo

1 - Digite o número do processo aqui

2 - Clique em Buscar

Tipo do Processo

3 - Confira se está selecionado o Tipo de Processo como Inicial

☒ Inicial
☐ Recursal/Final
☐ Hastas Públicas
☐ Execução Fiscal

Instância

Justica Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Juizado Especial Federal

4 - Selecione Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - Juizado Especial Federal

Dados da Parte

Nome	Documento
☐	
☐	
☐	
☐	

5 - Selecione a parte desejada

Tipo da GRU

☒ Custas

6 - Selecione a forma de pagamento

Selecionar o Banco

☒ PIX/Cartão de Crédito
☐ Caixa Econômica Federal

Custas/Despesas a serem calculadas

☒ Tabela IV - Certidões e Preços em Geral

7 - Selecione esta opção

Opções da tabela de Custas/Despesas

☐ Autenticação
☐ Carta Registrada com Aviso de Recebimento (A.R.),
☐ Certidões em Geral (ex. objeto e pé de processos físicos), mediante processamento eletrônico de dados, por folha
☒ Certidões emitidas por meio não eletrônico (por ex.: certidão de inteiro teor e de advogado constituído)

Dados Complementares

Quantidade de Páginas:

8 - Coloque 1 na quantidade de páginas

9 - Por fim, clique aqui para Calcular / Gerar Guia

Como solicitar uma certidão de inteiro teor (ou certidão de andamento processual)?

A solicitação deve ser encaminhada ao e-mail setorial da unidade: cgrande-sejf-jef@trf3.jus.br

Não há pagamento de custas.

Acompanhamento processual

Como a parte que possui advogado pode acompanhar o processo?

A parte pode realizar o cadastro nos sistemas disponibilizados pela Justiça Federal para consultar o andamento do processo e, conforme as regras de acesso, visualizar movimentações e documentos. Basta solicitar a senha de acesso ao processo: <https://web.trf3.jus.br/sistemasweb/AtendimentoPJe>

As orientações e os acessos aos sistemas de acompanhamento estão disponíveis na página oficial dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região: <https://www.trf3.jus.br/juizadoespecialfederal>

A parte deverá acessar o link <https://www.trf3.jus.br/juizadoespecialfederal> .

Verificar as informações constantes na página.

No tópico “ETAPA 1 > ENTRADA DO PROCESSO”, clicar em “Acesse o sistema SAO” , que irá direcionar à página “<https://web.trf3.jus.br/peticoesjef/Atermacoes/>” .

Em seguida, clicar em “Cadastrar usuário”, preencher as informações solicitadas, e concluir o cadastro, inclusive confirmando o e-mail recebido da Justiça Federal.

Observar o tópico “Etapa 2 > Acompanhamento do processo”, para consultar e acompanhar o processo no 1º Grau de jurisdição.

Por meio do Link acessível em “Processo em tramitação perante os Juizados Especiais Federais (JEFs)”, o usuário será direcionado até a página <https://pje1g-jus.trf3.jus.br/pje/login.seam> . Em seguida, digitar o CPF/CNPJ e a senha que foi criada no cadastro no sistema SAO. Após aberto o sistema, pesquisar pelo número do processo, clicar no processo e depois visualizar as movimentações e documentos.

É possível entrar com uma ação sem advogado?

Sim, é possível. Nos Juizados Especiais Federais a parte pode apresentar seu pedido diretamente, sem advogado, observadas as regras legais aplicáveis.

A Justiça Federal disponibiliza o sistema de **atermação**, que permite o cadastramento e o encaminhamento do pedido inicial pela própria parte.

Após o protocolo e a distribuição, o andamento do processo também poderá ser acompanhado pelos sistemas oficiais.

A parte também poderá ser assistida pela Defensoria Pública Federal ou contratar um advogado.

A parte deverá acessar o link <https://www.trf3.jus.br/juizadoespecialfederal> . Verificar as informações constantes na página, inclusive a “Cartilha do SAO”.

No tópico “ETAPA 1 > ENTRADA DO PROCESSO”, clicar em “Acesse o sistema SAO” , que irá direcionar à página “<https://web.trf3.jus.br/peticoesjef/Atermacoes/>” .

Em seguida, clicar em “Cadastrar usuário”, preencher as informações solicitadas, e concluir o cadastro, inclusive confirmando o e-mail recebido da Justiça Federal.

Após isso, voltar à página “<https://web.trf3.jus.br/peticoesjef/Atermacoes/> “ , digitar o CPF e a senha, clicar em “Entrar”, depois clicar em “ATERMAÇÃO” e em seguida clicar em “Novo pedido inicial” .

- Para acompanhar depois o processo atermado/distribuído, observar a etapa 2 > Acompanhamento do processo no 1º Grau para consultar e acompanhar o processo.

Através do Link acessível em “Processo em tramitação perante os Juizados Especiais Federais (JEFs)”, o qual direcionará até a página <https://pje1g-jus.trf3.jus.br/pje/login.seam> . Em seguida, digitar o CPF/CNPJ e a senha que foi criada no cadastro no sistema SAO. Após aberto o sistema, pesquisar pelo número do processo, clicar no processo e depois visualizar as movimentações e documentos.

Perícias

Qual é o prazo para o perito apresentar o laudo?

O prazo para apresentação do laudo pericial é, em regra, de **30 dias úteis**, observadas as particularidades do processo e eventual determinação judicial.

Preciso apresentar quesitos pelo SISPERJUD?

O SISPERJUD é utilizado somente para processos relacionados a benefícios por incapacidade.

Quanto tempo demora para marcar uma perícia?

Em regra, três meses após chegar ao setor. Esse tempo varia conforme a especialidade médica e a disponibilidade dos peritos cadastrados no Juizado.

Como faço o depósito para uma segunda perícia?

Quando houver determinação judicial para realização de segunda perícia mediante depósito, o pagamento deverá ser realizado conforme as orientações oficiais da Justiça Federal e os valores estabelecidos para o tipo de perícia.

TUTORIAL: <https://www.jfms.jus.br/servicos-judiciais/deposito-judicial>

Petições e solicitações

Posso pedir que meu processo seja analisado com urgência?

Os pedidos são analisados de acordo com as circunstâncias do processo e as prioridades previstas em lei. Quando houver situação que justifique urgência, a parte ou seu advogado deverá apresentar o pedido pelos meios processuais adequados, indicando os motivos e, quando necessário, juntando os documentos que comprovem a situação.

Como acompanhar uma solicitação apresentada no processo?

A solicitação e seu respectivo andamento podem ser acompanhados diretamente pelo sistema processual oficial, mediante consulta ao número do processo e às movimentações disponibilizadas.